



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 105, DE 03 DE JULHO DE 2018.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.064, de 28 de junho de 2018;

DECRETA

Art. 1º - Fica o aberto Crédito Especial até o valor de R\$ 258.839,70 (duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta centavos), para atender as despesas, assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Rede de Serviços de Proteção Social Básica	08.244.0016.2216	4.4.90.52.99.00.00 4.4.90.52.99.00.00	017 000	200.000,00 58.839,70
	TOTAL				258.839,70

Art. 2º - Para abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, serão utilizados recursos decorrentes do convênio nº. 817296/2015, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, e o Município de Valença, e ainda anulação das dotações do orçamento municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Manutenção e Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.0030.2121	3.1.90.04.00.00.00 3.1.91.13.00.00.00	000 000	28.839,70 30.000,00
	TOTAL				58.839,70



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2018.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito